



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.483 DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública, o que nesta se especifica.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a Creche Comunitária Marinha Rosário dos Santos, entidade social, com personalidade jurídica legalmente instituída, com sede no Povoado de Olhos D'água, deste Município.

Art. 2.º A Entidade Social mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de setembro de 2000.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL